



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 352/DES, de 8.9.1971

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o inciso XVII do Artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante dos processos nºs 54.237/70, 54.238/70 e 15.553/71, R E SOLVE renovar os atos declaratórios de utilidade pública, já peremptos, a fim de fundamentar as desapropriações necessárias no trecho compreendido entre POMBAL-CAJAZEIRAS, subtrecho POMBAL-CANTOS-MARIZÓPOLIS, no Estado da Paraíba, na rodovia BR/230, entre as estacas 806=0 a 2.400, na distância de 48 quilômetros, com a largura de 70 m para a faixa de domínio, conforme desenhos de engenharia final números PEET-718/71 até PEET-741/71, a fim de permitir a execução de serviços de melhoramento e pavimentação da referida estrada, segundo o respectivo projeto aprovado através a Portaria nº 11, de 7 de junho de 1971, da Diretoria de Planejamento.-

*Thomaz J. Landau*  
MELISEU RESENDE  
Diretor Geral

NA/.

Stamp: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, Boletim Administrativo nº 352/DES, de 8.9.1971, with a signature across it.